



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6744, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Institui Grupo Especial de Trabalho no âmbito da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e o disposto nos artigos 108 e 109 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo Especial de Trabalho com a incumbência de realizar Estudos, Pesquisas, Diagnósticos e Propostas sobre a utilização dos serviços de reprografia, custo com manutenção de viaturas e consumo de combustível, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho desempenhará as atividades que lhes são inerentes no período de 01.02 a 31.07.95, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) Coordenador;
- II - 10 (dez) membros de Equipe Técnica;
- III - 05 (cinco) membros de Equipe de Apoio Operacional.

Art. 3º - Fica estabelecida uma gratificação mensal com base na referência "H", Classe IX da Tabela Salarial do Estado, nos valores abaixo:

- I - Ao Coordenador 7 (sete) vezes a referência;
- II - Aos membros da Equipe Técnica 6 (seis) vezes a referência;

Publicado no Diário Oficial
32/6 de dia 03/03/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5241, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Institui Grupo Especial de Trabalho no âmbito da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 55, inciso V da Constituição do Estado e o disposto nos artigos 108 e 109 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica constituído o Grupo Especial de Trabalho para a realização de pesquisas, estudos, levantamentos e análises sobre a utilização dos serviços de repografia, custo com a utilização de máquinas e consumo de combustível, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Indireta.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho desenvolverá as atividades que lhes são inerentes no período de 01.02 a 31.07.95, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) Coordenador;
- II - 10 (dez) membros de Equipe Técnica;
- III - 02 (dois) membros de Equipe de Apoio Administrativo.

Art. 3º - Fica estabelecida uma gratificação mensal em base na referência "N", Classe IX da Tabela Salarial do Estado, nos valores abaixo:

- I - Ao Coordenador 7 (sete) vezes a referência;
- II - Aos membros de Equipe Técnica 6 (seis) vezes a referência;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

III - Aos membros da Equipe de Apoio Operacional 4 (quatro) vezes a referência.

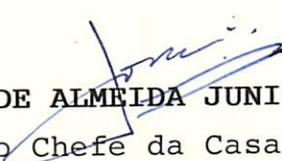
Art. 4º - Compete ao Presidente da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia designar os servidores integrantes do Grupo instituído neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.02.95.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDÔNIA
FUNSEPRO

*Ar D.T.L. para controle
e arquivo. PV. 19/04/95*

2º RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO
Decreto nº 6.744, de 24/02/95

*Jose de Almeida Jr.
Secretário Chefe Casa Civil*

OBJETIVO:

Dar continuidade aos trabalhos de elaboração dos Diagnósticos circunstanciados sobre a utilização dos serviços reprográficos, custos com manutenção de viaturas e consumo de combustíveis, no âmbito do Poder Executivo.

DAS TAREFAS REALIZADAS:

De acordo com o estabelecido no cronograma em anexo, elaborado para acompanhamento dos trabalhos sobre os diagnósticos, realizados pelo Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Decreto nº.:6.744, de 24/02/95, no período de 15 de março a 30 de abril, destina-se a aplicação dos instrumentos de coleta de dados nos diversos órgãos do Poder Executivo, cabendo para cada componente do grupo de trabalho, contactar preliminarmente com os órgãos e realizar a coleta dos dados. Para este fim, foi feita uma distribuição dos órgãos entre os membros do grupo, chegando cada membro realizar coleta de dados em mais de 02 (dois) órgãos.

A tarefa de coleta de dados requer período maior, devido a falta de controle de alguns órgãos, chegando a média aproximadamente de 8 (oito) dias para a obtenção dos dados junto aos mesmos.

Recebi o Original
Em 20 / 4 / 95
1173/95-CC

Amador

COMBUSTÍVEIS

O Levantamento detalhado do consumo de combustíveis no ano de 1994, pelos veículos que abastecem na Coordenadoria de Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração, tivemos como subsídios básicos, os relatórios emitidos pela coordenadoria e contatos com seu coordenador, o Sr. Carlos Alberto de Araújo.

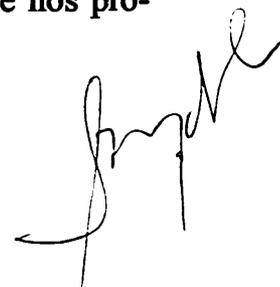
Com relação ainda ao consumo de combustíveis é necessários levantamentos manuais junto as coordenadorias dos Núcleos Setoriais de Administração e Finanças - NAF's, dos órgãos que não abastecem seus veículos na Coordenadoria de Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração SEAD. Estes órgãos não possuem controle eficiente, sendo necessários levantamentos manuais.

MANUTENÇÃO DA FROTA:

Em relação a manutenção da frota, estão sendo coletados dados junto aos NAF's dos diversos órgãos, que mais uma vez não possuem controle nenhum, sendo necessário levantar os dados manualmente, através de investigações nos processos de pagamentos com manutenção de veículos, realizados no ano de 1994, tendo em vista, que não se consegue os dados necessários por falta de controle e pela falta de discriminação nos serviços prestados constantes nos processos de pagamento.

SERVIÇOS DE REPROGRAFIA:

A realização de coletas de dados para o diagnóstico sobre os serviços reprografia é mais dramática, tendo em vista a não existência de controle do uso de fotocópias pelos órgãos e um serviço de O& M necessários para a racionalização do formulários. Os membros do grupo tem que esperar os desarquivamentos dos processos relativos a prestação desses serviços, através de uma análise nos processos de pagamento..



JUSTIFICATIVA:

Estamos na realização da tarefa mais difícil para elaboração dos diagnósticos, que é a coleta dos dados da situação atual.

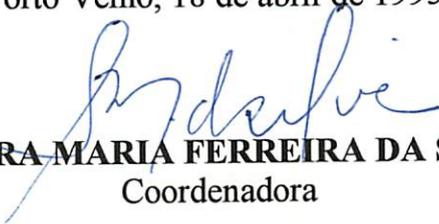
Mesmo coletando dados, que só é possível pela parte da manhã, em função do horário de funcionamento dos órgãos, no período da tarde, o grupo de trabalho reuniu-se para à tabulação dos dados, digitação e montagem da primeira parte do diagnósticos, que se compõe da situação real.

Farão parte dos diagnósticos:

- 1) Apresentação;
- 2) Introdução;
- 3) Integrantes do Grupo;
- 4) Metodologia Usada;
- 5) Fases do Plano de Trabalho;
- 6) Objetivos;
- 7) Planilhas da Situação Atual;
- 8) Relatórios Detalhados; e
- 9) Sugestões.

Pela exposição acima justifica-se a continuidade do presente trabalho, tendo em vista que o mesmo irá auxiliar a Secretaria de Estado da Administração adotar medidas adequadas e eficientes sobre o consumo de combustível, manutenção da frota e serviços de reprografias.

Porto Velho, 18 de abril de 1995.


SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA
Coordenadora

CRONOGRAMA

Nº DE ORDEM	ATIVIDADES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Definição do Grupo de Trabalho	■										
2	Elaboração dos Instrumento de Coleta		■									
3	Discussão com Equipe de Trabalho para aprovação dos Instrumentos de Coleta		■									
4	Aplicação dos Instrumentos de Coleta nos diversos Órgãos do Governo			■	■							
5	Críticas das Informações Coletadas			■	■							
6	Tabulação das Informações Coletadas				■							
7	Ordenação das Informações Tabuladas				■							
8	Elaboração da Primeira Versão do Diagnóstico				■							
9	Correção e Ajuste da Primeira Versão do Diagnóstico				■							
10	Elaboração Final do Diagnósticos					■						
11	Entrega do Diagnóstico						■					

[Handwritten signature]